

REVOGADO



## Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GDG N. 1074 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016. (\*)

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base no item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização e tendo em vista decisão do Conselho Deliberativo do PRÓ-SER quando do julgamento do processo STJ 5.108/2015 em sessão realizada em 22 de agosto de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar, da seguinte forma, a tabela do limite per capita para a assistência à saúde na forma de auxílio, de acordo com o disposto no art. 8º da Instrução Normativa STJ/GP n. 20 de 29 de dezembro de 2016, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2017:

Faixa Etária	Valor de reembolso
De 00 a 18 anos	R\$ 143,65
De 19 a 23 anos	R\$ 186,01
De 24 a 28 anos	R\$ 216,01
De 29 a 33 anos	R\$ 253,08
De 34 a 38 anos	R\$ 275,15
De 39 a 43 anos	R\$ 297,76
De 44 a 48 anos	R\$ 353,23
De 49 a 53 anos	R\$ 413,48
De 54 a 58 anos	R\$ 507,73
Acima de 58 anos	R\$ 860,59

Art. 2º Fica revogada a [Portaria STJ n. 712 de 13 de dezembro de 2011](#).

Art. 3º Esta portaria será publicada no Boletim de Serviço.

Sulamita Avelino Cardoso Marques

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original.